LEI MUNICIPAL N° 2888 DE 27 DE JULHO DE 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 2429 DE 11/08/2005.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- O artigo 1° da Lei Municipal N° 2429 de 11 de agosto de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba mensal suplementar para cumprimento de contrato mantido com a Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, sucessora da Sociedade Educacional e Caridade Hospital São Jerônimo, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão provenientes dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do mês de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.